



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

LEI Nº 3376, DE 06 DE OUTUBRO DE 2000.

“Dispõe sobre a denominação do Prédio onde se localiza o SENAI, na Vila Ana Rosa, na forma que menciona”.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

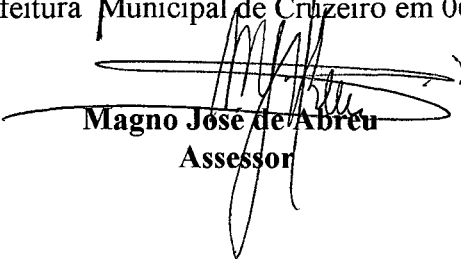
Artigo 1º - Passa a denominar-se de “ARISTIDES NUNES DA FONSECA” o prédio onde está instalado o SENAI “Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial”, localizado na Rua José Norberto Pinto, nº 370 - Vila na Rosa, nesta cidade de Cruzeiro, como justa homenagem póstuma àquele que prestou relevantes serviços à comunidade, como cidadão, chefe de família, Congregado Mariano, Músico do Coral de Igrejas e, principalmente, como Professor na preparação de muitos jovens, que eram encaminhados para o SENAI de Taubaté.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 06 de outubro de 2000.


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 06 de outubro de 2000.


Magno José de Abreu
Assessor